



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.279
de 26 de outubro de 2021.

(Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Silvio dos Santos)

*"Denomina de "Rua dos Lambaris" a "Rua 2"
localizada no loteamento Vila dos Pescadores".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"RUA DOS LAMBARIS"** a "Rua 2", do loteamento Vila dos Pescadores, com início na "Rua 3", bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de outubro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente